



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



F.L.S. 318
Diogo Arakem Maria Salsina de Oliveira
RG: 31880 Aux. DAL/2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017-DAL/PMPA CELEBRADO PELA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ** E A **GEOAMBIENTE SISTEMAS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DA GOOGLE MAPS API FOR WORKS PARA 500.000 (QUINHENTOS MIL) MAPS CREDITS PRIVADOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/17 – CPL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, de outro, como **CONTRATADA** a empresa **GEOAMBIENTE SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Bairro Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP: 12.244-000, CNPJ: 05.048.940/0001-74, Inscrição Estadual: 645.470.377.111, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LUÍS DEL NERO**, brasileiro, RG: 34.738.826-7 SSP/SP, portadora do CPF: 292.981.858-12. Se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, e **SUPRESSÃO** do Contrato Administrativo nº 054 /2017-DAL/PMPA, na ordem de 10% (dez por cento) do seu valor global, passando o valor do Ajuste de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).


José Dilson Melo de Souza



FLS. 319
Diogo Arakem Albuquerque Santana de Oliveira
OESP/MR: 32889 Aux. DAL/2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 17/11/2019 a 16/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, é de **R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 0299/2019 – 6ª Seção/EMG/Orç, ocorrerá:

Programa	1424 – Governança para Resultados
Projeto/Atividade	26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento de Despesa	3.3.90.40.94 – serv. de tecno. da infor. e comun. -pess jurídica/ aquisição de softwares de aplicação
Plano Interno	4200008238C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta se fundamenta no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Item 20.1. da Cláusula Vigésima do Contrato, e motivada em razão da necessidade da continuidade de prestação de serviço de fornecimento de licença da Google Maps API For Work, de acordo com o Parecer Jurídico nº 291/2019-CONJUR 1/DAL2.

Considerando o Decreto Estadual nº 01 de 03 de janeiro de 2019, o qual estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública, não será possível realizar o reajuste do valor do Contrato, devendo o presente Termo Aditivo SUPRIMIR o valor para **R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).**

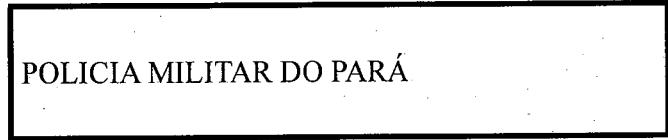

José Dilson Melo de Souza Jr.



8

Tipo de Movimentação: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
ORGÃO DOADOR Data: 19/03/2019 UALAME FIALHO MACHADO	ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEDOR (A): Data: 24/09/2019 RONIE RUFINO DA SILVA

Protocolo: 499080



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011-PMPA
 PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34040, DO DIA 21/11/2019. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 780,38 (setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) . **LEIA-SÊ:** VALOR: R\$ 780, 80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) . **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Protocolo: 499332

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 033/2019-DAL/PMPA. EXERCÍCIO: 2019. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ABRIGAR A SEDE DO Centro de Inteligência – CINT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.160,00. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2019. **VIGÊNCIA:** 11/11/2019 a 10/11/2020. **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa:1425 – Segurança Pública; Ação: 8260 – Sistematização da informações de inteligência; Natureza da Despesa:3.3.90.36.15 – Outros serviços de terceiros pessoa física / locação de imóveis; Plano Interno: 2100008260C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado). **LOCADOR:** ANANDA NASSAR MAIA, CPF: 002.688.742-80, RG: 19088 OAB/PA. **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Protocolo: 499270

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 054/2017-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2019; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, e SUPRESSÃO do Contrato Administrativo nº 054 /2017-DAL/PMPA, na ordem de 10% (dez por cento) do seu valor global, passando o valor do Ajuste de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).; **VALOR TOTAL:** R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais); **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2019; **VIGÊNCIA:** 17/11/2019 a 16/11/2020; **A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:** Programa: 1424 – Governança para Resultados; Projeto/Atividade: 26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.94 – serv. de tecno. da infor. e comun. -pess jurídica/ aquisição de softwares de aplicação; Plano Interno: 4200008238C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado); **EMPREENHAMENTO:** GEOAMBIENTE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.048.940/0001-74, Inscrição Estadual: 645.470.377.111, estabelecida na Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Bairro Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP: 12.244-000; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Protocolo: 499172

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 871/2018-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2019; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do valor do Contrato Adm. nº 871/2018-DAL/PMPA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019; **VIGÊNCIA:** 24/11/2019 a 23/11/2020; **a Despesa com este Termo Aditivo ocorrerá:** Programa:1425 – Segurança pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel; Plano Interno: 210000259C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado); **LOCADOR(a):** MÁCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO, CPF: 379.432.862-00; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 499186

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 050/2010-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2019; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do valor do Contrato Adm. nº 050/2010-DAL/PMPA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 22.975,92 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2019; **VIGÊNCIA:** 16/11/2019 a 15/11/2020; **a Despesa com este Termo Aditivo ocorrerá:** Programa:1425 – Segurança pública; Projeto Atividade: 26/8270 – Realização das ações da Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008270C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado); **LOCADOR(a):** AGOSTINHO COETA DO COUTO, CPF: 001.487.922-00; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 883/ 19; Prazo para Aplicação: ATÉ 13/DEZ/2019; Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 20/DEZ/2019; Nome do Servidor: 2º TEN PM ROSE SHEYLA RODRIGUES CARNEIRO, MF: 5721111872, CPF: 732.806.232-00, OFICIAL/USA II; Fonte do Recurso 0101000000.Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00; Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL PORTARIA: 885/ 19; Prazo para Aplicação: ATÉ 13/DEZ/2019; Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 20/DEZ/2019; Nome do Servidor: MAJ PM DANIEL RODRIGUES DA COSTA, MF: 5773822, CPF: 425.748.972-34, CHEFE DA SEC./ P3/CPA; Fonte do Recurso 0101000000.Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.500,00; Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 499038

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CITAÇÃO

Ao 3º SGT PM RG 26349 ROSIVALDO DA SILVA GALVÃO MENDES
 O Presidente do Conselho de Disciplina, designado pelo Corregedor Geral da PMPA, através da PORTARIA Nº 001/2017-CD/CorCPR VIII. Cita V. Sª a comparecer às 09:00h, no Quartel do 16º BPM, na sala onde funciona o Subcomando, no prazo de cinco dias, a partir da data de publicação em Boletim Geral da Corporação, a fim de ser qualificado e interrogado no Conselho de Disciplina que julga a vossa capacidade em permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Pará, uma vez que infringiu em tese o Art. 187 (Deserção) do Código Penal Militar, tendo assim, V. Sa. com sua conduta, em tese, ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício da função, o pundonor policial militar e o decoro da classe, ensejando à dignidade e a incompatibilidade para com o cargo, conforme preceitua o Art.144, do CEDPM. Fato ocorrido no município de Altamira/PA, havendo, portanto, em tese, indícios de transgressão da disciplina policial militar de natureza "grave". Incurso no Art. 37, incisos XXIV, XXVIII, L, e LX, c/c os preceitos éticos contidos no Art. 18, incisos III, VII e XV, podendo ser punido com exclusão a bem da disciplina, conforme alínea "c", inc. I, do Art. 50, tudo do Código de Ética da PMPA (Lei nº 6.833/06). Em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, é franqueado o seu comparecimento acompanhado de advogado constituído, praça bacharel em Direito ou Oficial de sua confiança.
 Servirão como testemunha as seguintes pessoas:
 - TEN CEL PM Marcos José Andrade da Silva;
 - MAJ PM Fábio Roberto Dias De Carvalho;
 - CAP PM Marcos Antônio da Silva;
 - 1º TEN PM Ramiro de Carvalho Noronha Araújo;
 - 1º SGT PM José de Arimatéia Pereira
 - SUB TEN PM Wallace Ney Nadler Viana;
 - SUB TEN PM Sergio Ferreira Marinho.
 Altamira/PA, 01 de outubro de 2019.
 RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA - MAJ QOPM
 RG 20860 – Presidente do Conselho de Disciplina

Protocolo: 499159

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2019-CPL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053/06 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 Considerando a solicitação do Diretor de Apoio Logístico da PMPA para a revogação da homologação da vencedora do Grupo 4 do Pregão Eletrônico nº 014/2019, uma vez que a empresa vencedora do certame OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA alega que os custos para abertura e manutenção de conta bancária no BANPARÁ inviabilizaria o contrato.
 Considerando que tal exigência estava disposta no instrumento convocatório de forma cristalina, haja vista a previsão contida no item 9.1.1 da minuta de contrato, a qual é parte integrante do edital (fls. 167);
 Considerando que, em tese, tal solicitação infringe o previsto no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que dispõe o seguinte:
 "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais." (grifamos)
RESOLVE:
 Art. 1º. CANCELAR a homologação do Grupo 4 do Pregão Eletrônico nº 014/2019, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO", com base no disposto no Lei 10.520/2002.
 Art. 2º. Determinar a Comissão Permanente de Licitação que adote as providências cabíveis. quanto a convocação das licitantes remanescentes,